



PORTARIA DE DISPENSA FME Nº 013/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de empresa para fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.1002.2.084 - MANUT DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000467

FICHA: 000465

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1020.2.089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 00486



FICHA: 00484

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.1017.2.090 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000500

FICHA: 000498

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.1017.2.091 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000506

FICHA: 000505

FONTE: 1.500.1001.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias mês de setembro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bc2148-10092026111819**